

Corrigenda

Na Portaria nº 711/2016, publicada dia 21 de maio de 2016, onde se lê: Rachel Lopes de Oliveira, **leia-se:** Rachel Lopes de Oliveira Neves Mattos.

AO DECRETO Nº 11744/2014

Onde se lê:

DECRETO Nº 11.744/2014

Cria o Programa Niterói Mais Verde (Parque Municipal de Niterói – PARNIT, e o Sistema Municipal de Áreas de Proteção Ambiental – SIMAPA e dá outras providências.

Leia-se:

DECRETO Nº 11.744/2014

Cria o Programa Niterói Mais Verde (Parque Natural Municipal de Niterói – PARNIT, e o Sistema Municipal de Áreas de Proteção Ambiental – SIMAPA e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica criado, nos termos dos artigos 11 e 14 da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho 2000 e em seus regulamentos, em consonância com os arts. 42, II e III da Lei Municipal nº 1.157/1992, o Programa Niterói Mais Verde composto pelo conjunto de áreas protegidas denominados: PARNIT – Parque Municipal – unidade de conservação de proteção integral, e pelo SIMAPA – Área de Proteção Ambiental – unidade de conservação de uso sustentável.

Leia-se:

Art. 1º - Fica criado, nos termos dos artigos 11 e 14 da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho 2000 e em seus regulamentos, em consonância com os arts. 42, II e III da Lei Municipal nº 1.157/1992, o Programa Niterói Mais Verde composto pelo conjunto de áreas protegidas denominados: PARNIT – Parque Natural Municipal de Niterói – unidade de conservação de proteção integral com área total de 934 hectares, e pelo SIMAPA – Sistema Municipal de Áreas de Proteção Ambiental – unidade de conservação de uso sustentável com área total de 598 hectares.

No Anexo I do Decreto nº 11.744/2014 SETOR MONTANHA DA VIRACÃO – POLÍGONO 02 (MORRO DA VIRACÃO) leia-se:

É delimitado por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7461,650; 693,780); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7461,860; 693,900) na cota 40 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,095; 694,240); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7462,040; 694,440) na cota 100 metros; segue por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,180; 695,010); segue na direção Sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,150; 695,045) na cota 130 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,255; 695,200); segue na direção Norte por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,290; 695,200) na cota 115 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,375; 695,320); segue na direção Leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,370; 695,385) na cota 145 metros; segue na direção Norte por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,450; 695,505); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,460; 695,500); na cota 140 metros; segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,620; 695,475) no limite do Condomínio Parque Jurujuba; segue por uma linha reta imaginária na direção noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7462,640; 695,455); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7462,645; 695,370); segue na direção Noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,700; 695,330); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite do Condomínio Parque Jurujuba no ponto de coordenadas (NE 7462,705; 695,340); segue na direção Noroeste pela divisa lateral esquerda da Área Privativa nº 29 até encontrar a Rua interna do Condomínio (Alameda dos Sabiás); segue na direção Nordeste por esta Rua e pelo seu prolongamento até encontrar o limite deste Condomínio do ponto de coordenadas (NE 7462,805; 695,415); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,820; 695,360) no limite da reserva florestal do Loteamento Monte Lindo; segue na direção Nordeste por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7462,955; 695,370) na divisa entre este Loteamento e o Loteamento Aruã; segue na direção Sudeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,880; 695,570); segue pelo limite da área verde inclusive do Condomínio Aruã até encontrar o limite deste loteamento no ponto de coordenadas (NE 7463,200; 695,765); segue na direção noroeste por este limite até encontrar o limite do Loteamento Vila Charitas no ponto de coordenadas (NE 7432,225; 695,635); segue na direção Nordeste pelo limite deste Loteamento até encontrar a cota 60 metros no ponto de coordenadas (NE 7463,480; 695,725); segue na direção Noroeste por esta cota até encontrar o limite da Área "A" situada na Estrada Nossa Senhora de Lourdes (antigo limite do Loteamento Parque Anchieta); segue na direção Sudeste por este limite até encontrar uma faixa de 50 metros ao Sul do eixo da Estrada Nossa Senhora de Lourdes; segue na direção Sudeste por esta faixa até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,500; 695,995); segue na direção Nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Estrada Nossa Senhora de Lourdes no ponto de coordenadas (NE 7463,550; 696,010); segue pela lateral direita da Estrada Nossa Senhora de Lourdes até encontrar a Estrada de acesso ao Hotel Panorama no ponto de coordenadas (NE 7463,430; 696,494); segue por uma faixa distante 3 metros desta via de acesso ao Hotel Panorama até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,390; 696,150); segue por uma linha reta imaginária na direção nordeste até encontrar a curva de nível de 195m no ponto de coordenadas (NE: 7463415; 696155); Segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (NE: 7463385; 696015); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463285; 696065); segue na direção leste por uma linha reta até encontrar a curva de nível 255m (duzentos e cinquenta e cinco metros) no ponto de coordenadas (NE: 7463285; 696175); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (NE: 7463290; 696215); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o ponto de cota 258m (duzentos e cinquenta e oito metros) no ponto de coordenadas (NE: 7463310; 696205); segue na mesma direção por uma linha reta até encontrar o ponto de coordenadas (NE: 7463375; 696150); Segue na direção norte por uma linha reta até encontrar o ponto de coordenadas (NE: 7463,385; 696150); segue por uma faixa distante de 3m da estrada de acesso ao Hotel Panorama até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,425; 696,500) na Estrada Nossa Senhora de Lourdes; segue por uma linha reta imaginária por esta estrada na direção nordeste até alcançar a lateral esquerda desta estrada no ponto de coordenadas (NE 7463,430; 696,500); segue por esta estrada na direção noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7463,605; 696,000) no limite do Loteamento Santa Thereza; segue na direção nordeste por este limite até encontrar o limite do Loteamento Morro da Viração no ponto de coordenadas (NE 7463,670; 696,085); segue na direção noroeste por este limite até encontrar a lateral direita do Lote 3 da Quadra "B" deste Loteamento; segue na direção Nordeste por esta lateral e pela divisa de fundos dos Lotes 4 ao 10 desta Quadra até encontrar a lateral direita do Lote 10; segue na direção Sudeste pelo prolongamento desta lateral até encontrar a cota 75 metros no ponto de coordenadas (NE 7463,855; 696,195); segue na direção Nordeste por esta cota até encontrar o prolongamento do limite do Condomínio São Francisco Hills no ponto de coordenadas (NE 7463,975; 696,465); segue na direção Noroeste por este prolongamento e pelo limite deste Condomínio até encontrar a divisa de fundos da Área Privativa 11 deste Condomínio; segue na direção Sudeste por esta divisa e pela divisa de fundos das Áreas Privativas 10 e 9 até encontrar a cota 50 metros no ponto de coordenadas (NE 7464,110; 696,440); segue

na direção Nordeste por esta cota até encontrar o limite do Loteamento Bairro Santo Inácio no ponto de coordenadas (NE 7464,585; 696,810); segue na direção Sudeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,530; 696,905); segue na direção nordeste pelo fundo dos lotes 1 a 33 da quadra C até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,760; 697,275); segue por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,635; 697,395) no fundo do lote 20 da quadra H; segue pelo limite de fundos deste lote e dos lotes 19,1 e 2 da quadra H até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,590; 697,555) na cota de 200 metros; segue na direção nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,115; 697,520) no limite entre as Regiões Oceânica e Pendotiba; segue na direção leste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7464,100; 697,580); segue na direção sudoeste por uma faixa distante 50 metros da Estrada Nossa Senhora de Lourdes até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,925; 697,365); segue por uma linha imaginária na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463,845; 697,445); segue na direção nordeste por uma faixa distante 50 metros da Estrada Nossa Senhora de Lourdes até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,085; 697,680) na divisa entre as Regiões Oceânica e Pendotiba; segue na direção norte até encontrar a cota de 200 metros no ponto de coordenadas (NE 7464,135; 697,680); segue na direção nordeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7464,240; 698,100); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar novamente a divisa entre as Regiões Oceânica e Pendotiba no ponto de coordenadas (NE 7464,185; 698,115); segue na direção nordeste por esta divisa até encontrar no ponto de coordenadas (NE 7464, 235; 698,450) em uma faixa distante 50 metros da Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho ; segue na direção sudeste por esta faixa até encontrar a Fração Urbana PIR 02 no ponto de coordenadas (NE 7463, 410; 698,610) ; segue por este limite na direção sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7463,235; 698,450) no limite da Área de Especial Interesse Social – Morro do Cafubá; segue na direção noroeste por este limite até encontrar o limite da Zona de Conservação da Vida Silvestre 04 – Cafubá no ponto de coordenadas (NE 7463,295; 697,810); segue por este limite na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,490; 696,885) na cota 25 metros; segue na direção sudoeste por essa cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462,170; 696,480); segue na direção sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7462,130; 696,480) na cota 50m; segue na direção leste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7462,155; 696,860); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7462,155; 696,910) na cota 25m, no limite da Fração Urbana PIR 05 – A; segue por este limite na direção sul até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7461,875; 696,405) nos fundos do lote 26 da quadra 142 do loteamento Maralegre (Bairro Piratininga); segue pela linha de fundo dos lotes 26 a 40 desta quadra até encontrar a lateral direita do lote 40; segue por esta lateral até encontrar a Rua 100 no ponto de coordenadas (NE 7461,700; 696,340); segue por esta rua na direção sudeste até encontrar a lateral direita do lote 25 da quadra 140 do mesmo loteamento; segue pelo fundo deste lote e pelo limite do fundo dos lotes 24 a 13 até encontrar o limite do Plano de Alinhamento da Orla (PAO) da Laguna de Piratininga no ponto de coordenadas (NE 7461,530; 696,420); segue por este limite na direção sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7461,160; 695,870) na cota de 10 metros; segue na direção norte por esta cota até encontrar o limite da Zona de Conservação da Vida Silvestre 06 – Imbuí no ponto de coordenadas (NE 7461,300; 695,885); segue por este limite na direção noroeste até encontrar o ponto inicial desta descrição.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 003/2015/SEXEC – PROCESSO N.º 180/403/2014. Publicado no DOM em 17/11/2015.

Fica rescindido o extrato do contrato supracitado, contendo os dados abaixo, a contar da publicação deste por motivo de ausências injustificadas:

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN

CONTRATADO: André Lopes Cunha

Objeto: Prestação de Serviços de Professor de Educação Física em atendimento as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no município de Niterói.

Remuneração: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês.

Jornada: 20h (vinte horas) semanais.

Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014.

Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes da Silva Mat. 240.941-2.

Assinam: Maria Célia Vasconcellos – SEXEC/Contratante e André Lopes Cunha – Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Certidão de Férias não gozadas- Indeferido

20/1349/16

Abono Refeição- Deferido

90/458/16

EXTRATO Nº 12/2016 - SMA

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 07/2016 ao Contrato nº05/2014. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a **EMPRESA REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-EPP. OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 05/2014 referente à prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais com assistência técnica inclusa, reposição de peças, suprimentos e demais consumíveis (exceto papel). **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo. **VALOR:** R\$505.920,00 (quinhentos e cinco mil novecentos e vinte reais), **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 108; Nota de Empenho nº 001181 datada de 02/06/2016. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso IV e despachos contidos no processo nº 020/720/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2016.

Corrigenda

No Processo nº 20/1027/16 publicado dia 04/06/2016, onde se lê: **Nit. Prev**, leia-se: **TRE/RJ**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário

30/9501/15 – 30/9502/15 - CONTAX S.A.

HOMOLOGO A DECISÃO DO FCCN, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, CONSEQUENTEMENTE, MANTIDOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO DE Nº. 00540 E 00541 DATADOS DE 26/02/2015.

Despacho do Presidente do FCCN

30/9503/15 – CONTAX S.A.

“ACORDÃO Nº. 1.824/2016: - AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO APRESENTAÇÃO DE DIF (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS) ANO BASE 2012. ALEGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, SEM APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE. RECURSO IMPROVIDO. ”

Resolução conjunta SMU/SMF/SEDEN/NELTUR 01/2016.